

Prefeitura Municipal de Silvânia, 24 de Agosto de  
1949.

*José Cecerobio* - Prefeito Municipal  
A. Felis de Souza - Secretário

Lei nº 32 de 6 de Setembro de 1949.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de importância de trinta mil, setecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos (R\$ 30.704,60) destinado a cobrir compromissos contraídos pela Prefeitura Municipal, nos exercícios de 1946 e 1947.

Art. 2º) - Esta despesa será coberta com o saldo disponível que passou para o exercício de 1949.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 6 de Setembro de 1949.

*José Cecerobio* - Prefeito Municipal  
A. Felis de Souza - Secretário

Lei nº 33, de 12 de Outubro de 1949.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedida à viúva Alexandrina Leocadia Ribeiro, que exerceu por muitos anos o cargo de Professora Municipal, a pensão de Duzentos Cruzeiros (R\$ 200,00), a partir de 1º de Outubro de 1949.

Art. 2º) - Para execução desta lei, fica aberto

